



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública o resultado da ata de Habilitação do Processo Licitatório nº35/2019, Tomada de Preço 02/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E DE BENFEITORIAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERREIRA DE FARIA NA COMUNIDADE DE LIMAS DE IGARATINGA, MUNICIPIO DE IGARATINGA/MG. Ficando habilitadas as empresas: Conubra Construtora e urbanizadora Brasil eireli, RPG Construtora Ltda, Cfal Construtora eireli, M.AP Transportes e construções ltda, Engebrum Construtora ltda, Solução engenharia, Construções e estruturas metálicas eireli, TFF Construções e montagens Ltda. Igaratinga, 09 de Maio de 2019 – Tatiane Aparecida Fonseca PCL.

.....  
Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 43/19, Pregão Presencial nº 30/19 e Registro de Preço nº 23/19. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o programa merenda escolar. Abertura dia 23/05/2019 às 09h00min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 72, 99, 107, 108 e 109. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 09/05/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

.....  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MILTON DE ALCANTARA CUNHA 45771740659. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a EMPRESA MILTON DE ALCANTARA CUNHA 45771740659, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 138/17, firmado aos 12 de Maio de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

CONSIDERANDO que a duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que, existe saldo e o preço está compatível com o preço de mercado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 12.05.2019 à 11.05.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 09 de Maio de 2019.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.020 – Ano V – 10/05/2019**

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Milton de Alcantara Cunha  
MILTON DE ALCANTARA CUNHA 45771740659 - CONTRATADO

TESTEMUNHA : \_\_\_\_\_  
TATIANE APARECIDA FONSECA – MAT. 2251-9

TESTEMUNHA : \_\_\_\_\_  
REGINA SILVA RODRIGUES – MAT. 1144-5

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB-MG 142.348

---